EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

PROCESSO INTERNO Nº 207/2026

O Município de Novo Machado RS, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão ser cadastradas até às 07h:55min do dia 29/09/2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA.
CADASTRAMENTO – PROPOSTA: até às 07:55h (horário de Brasília), do dia 29 de SETEMBRO de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.	
HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08:h00min do dia 29 de SETEMBRO de 2026 no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.	
REGIMENTO: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.	
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 72.665,41 (Setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).	
PARTICIPAÇÃO: Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos estão à disposição no sítio www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.	

1.DO OBJETO

1.1 . Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, conforme as especificações contidas no edital e nos anexos, aos quais os interessados devem-se submeter sem quaisquer restrições.

1.2 O(s) objeto(s) novos deverá(ão) estar em conformidade com as normas e padrões ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.3. A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

1.4. A licitação será realizada por **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, e o modo de disputa será **ABERTO E FECHADO.**

1.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o artigo 34 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 . Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais, serão de participação exclusiva para**

Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

2.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre seus termos, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em campo próprio, sob pena de preclusão.

2.2 . A resposta às impugnações ou aos esclarecimentos será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR** a data da abertura da licitação, de acordo com o artigo 164 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 Na elaboração da resposta, o Pregoeiro será auxiliado, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

2.2.2 As respostas às impugnações e as solicitações de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.

2.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo.

2.5. A impugnação realizada dentro do prazo pelo licitante não impedirá sua participação nesta licitação até a decisão final.

2.6. As impugnações e pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo serão recebidos apenas como uma manifestação do direito de petição.

3.DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão dispor de cadastro junto ao Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou representante legal e presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos dados tão logo identifique incorreção ou esses dados se tornem desatualizados.

3.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou em caso de sua desconexão.

3.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.

3.5 As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos as **MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **DECLARAR**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o **TRATAMENTO DIFERENCIADO** estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

3.5.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e não comprovarem os requisitos legais para o enquadramento serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e seus anexos, e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas.

4.2 Será vedada a participação de licitantes que:

a) Não atendam as condições do edital e seus anexos;

b) Não atuam em ramo de atividade compativel com o objeto da licitação;

c) Estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

d) Se enquadram nas vedações previstas no artigo 9 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

e) Estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;

f) Sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

g) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.3 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for "de alta complexidade ou de grande vulto econômico", situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.4 COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, O LICITANTE CONSIDERADO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AO ENVIAR PROPOSTA ELETRÔNICA, DEVERÁ PREENCHER, EM CAMPO PRÓPRIO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, A SEGUINTE DECLARAÇÃO ON-LINE:

a) DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, SENDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 AO 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

4.5 O licitante deverá assinalar **"SIM"** ou **"NÃO"** em campo próprio do Portal de Compras Públicas, relativo à seguinte declaração on-line: ***QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.***

a) Na licitação/item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) Na licitação/item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ao assinalar "NÃO", o licitante ficará impedido de prosseguir no certame, em relação à licitação/item.

4.6 A Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.7 A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

4.8 Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;

4.9 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitanteou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

4.10 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

4.11 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e Termo de Referência, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4.12 Os itens com o valor total de **ATÉ 80 (OITENTA) MIL REAIS SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

4.12.1 Será concedido **TRATAMENTO FAVORECIDO** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 (Arts. 42 a 49 e posteriores alterações) e no artigo 4º da Lei nº14.133/2021.

5.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

5.8 Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

5.8.1 Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado;

5.8.2 No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

5.9 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP no prazo fixado pela Administração (05 dias úteis contados da convocação para assinatura da Ata), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

5.10 Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

5.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro.

5.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.14 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta eletrônica deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico, bem como o número de sua conta-corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

b) Ter **VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de sua apresentação.

b1) As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

c) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, com até **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

d) **MARCA** para cada item ofertado, quando aplicável.

e) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgãocompetente, quando for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase delances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de 15 (quinze) minutos e, encerrado este, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13 Encerrado o prazo do item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (e os autores de ofertas com valores até 10% superiores a esta) possam ofertar um lance final e fechado, em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16 Na ausência de lance final e fechado, classificado nos termos dos itens anteriores, poderá o Pregoeiro proceder ao reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 Nos itens NÃO EXCLUSIVOS ÀS ME e EPP, As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas

para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação;

7.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1 Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;

7.23.2 Empresas brasileiras;

7.23.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.3 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

7.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.11 Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.12 Em casos excepcionais, **PODERÁ SER ACEITA UMA PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR COM UM PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO ESTIMADO**, desde que devidamente justificado e após uma avaliação

detalhada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

9.DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Em- presas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica daqual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor solicitará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, quando exigida no edital.

9.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a

filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.12 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial (No caso de Empresa ser ME ou EPP).

b) Documento de identificação com foto RG ou CNH e CPF do(s) Representante(s) Legal(ais);

c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como oregistro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede dolicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais,emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.15.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e Trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.15 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

9.16 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Não será exigido.

9.17 OUTRAS DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

a) Declaração de que NÃO mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

b) Declaração de que NÃO possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Declaração de NÃO ter recebido do Município de Novo Machado/RS a sanção de impedimento de licitar e contratar (Art. 156, III, da Lei 14.133/2021), bem como NÃO ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer ente da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Distrital ou Municipal (Art. 156, IV, da Lei 14.133/2021)."

d) Declaração que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;

e) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

f) Declaração de que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

g) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) Declaração de que a proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou integrante do município de Novo Machado/RS e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante da referida licitação.

i) Declaração de que a empresa atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao(s) objeto(s) cotado da licitação.

j) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

k) Declaração de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

9.18 Caso alguma declaração estiver incompleta ou com alguma inconsistência sanável, a Administração poderá solicitar o saneamento ou esclarecimentos, o que pode resultar no envio de novas declarações ou informações pela empresa.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 O licitante que ofertou o menor preço deverá enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no PRAZO DE ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, contado da data da convocação, podendo o prazo ser prorrogado, a critério do Agente de Contratação os seguintes documentos:

a) **PROPOSTA DE PREÇO FINAL**, conforme solicitado no item 8 deste edital.
b) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme solicitado no item 9 deste edital.

10.2 A PROPOSTA FINAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante que for declarado vencedor serão transmitidas por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, a partir da solicitação, que poderá ser prorrogado. Além disso, orienta-se que a PROPOSTA deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado (caso solicitado), onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à

defesa de seus interesses.

11.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual formalizará decisão administrativa.

11.4 Havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

11.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) Homologar a licitação.

13.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

14.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

14.3 O Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho.

14.4 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.

14.5 Quando o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no art.117 da mesma lei.

14.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

14.7.1 DOS PREÇOS PRATICADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.8.3. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

14.8.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.8.6. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público.

14.8.7. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

14.8.8. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.8.9. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas.

14.8.10. O beneficiário do registro poderá solicitar o requilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

14.8.11. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

14.8.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Apresentar declaração ou documentação falsa;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

15.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

15.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16. PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS** da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente.

a) A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Novo Machado:

Município de Novo Machado RS CNPJ: 94.187.341/0001-61 Inscrição Estadual: Isento Endereço: Rua Tuparendi, nº 111, Centro, Novo Machado/RS – 98955-000 Nº da Requisição de Despesa:

b) O pagamento será realizado pelo Município mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação, ficando o contratado obrigado a mantê-las atualizadas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 O FORNECEDOR não poderá subcontratar, transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, a presente Ata / Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Município de Novo Machado RS;

17.11 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

17.11.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.10.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no sítio eletrônico oficial do município www.novomachado.rs.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

17.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declarações;
Anexo IV– Termo de Referência;

NOVO MACHADO RS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-_____.

Assessor (a) Jurídico (a)

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026 - PROCESSO INTERNO Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 94.187.341/0001-61, com sede na Rua Tuparendi, nº 111, Bairro Centro, na cidade de Novo Machado/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **VALDECI NATALINO DALLENOGARE**, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua_____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP:, Telefone:_____, E-mail: _____inscrita no CNPJ sob nº_____, legalmente representada peloSr._____, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/ negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência.

1.2 O Município não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS REGISTRADOS

2.2 Nos valores registrados incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.2 A empresa detentora da ata, terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

TABELA

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Requisição de Despesa ou Nota de Empenho que será enviada a empresa via e-mail.

3.2 A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O ENVIO POR E-MAIL DA REQUISIÇÃO PARA A EMPRESA. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, SEM CUSTOS ADICIONAIS, NA SECRETARIA SOLICITANTE, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Almoxarifado Central localizado junto a Secretaria de Obras: Avenida Mauá nº 11 - centro – Novo Machado RS - cep: 98.955-000.

3.3 Os itens deverão ser adquiridos a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 A não entrega do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Edital do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º14.133/2021.

a) No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

b) Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta de preços vencedora e na Ata de Registro de Preços.

3.5 O objeto desta licitação será recebido definitivamente pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

3.5.1 Na entrega do objeto, a empresa signatária deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo ea assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

3.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto do presente edital e termo de referência de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.8 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento das faturas à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente Ata, que será conferida e atestada por responsável da

Administração, acompanhado das autorizações formais emitidas, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

5.2 O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.2 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

6.2.1. Eventuais solicitações de Equilíbrio econômico-financeiro da proposta devem seguir o procedimento:

a) Justificar o pedido de equilíbrio econômico-financeiro explicando quais as circunstâncias de mercado, ou qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição do preço.

b) A empresa deverá juntar aos pedidos, as cópias de notas fiscais com data aproximada a data da licitação e cópias de notas fiscais da data da alteração de preço.

c) Poderá ser aceito a critério da Comissão demais comprovações de aumento de custos, desde que justificada a impossibilidade de apresentação de notas fiscais.

d) As empresas que apresentarem na proposta financeira devidamente preenchida com o valor de compra ou orçado, deverá apresentar orçamentos com data aproximada a data da licitação e com data da alteração do preço, desde que o mesmo seja fornecido em papel timbrado pela empresa que originou a compra ou fabricante, bem como esteja datado e assinado por funcionário devidamente identificado.

e) Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados no Setor de Protocolo do Município de Novo Machado RS, sito na Rua Tuparendi nº 111, Centro, ou via e-mail compras@novomachado.rs.gov.br / comprasnovomachado@gmail.com e dirigido à Comissão de Licitação / Pregão.

6.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.2.3 Na hipótese do valor apresentado no requerimento de reequilíbrio, pela empresa vencedora,

ser superior à proposta da segunda colocada, o objeto será adjudicado em favor desta última desde que manifeste interesse na manutenção do valor proposto inicialmente.

6.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

6.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município;

b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de

regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

7.1.1 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

7.1.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2. Do Órgão Gerenciador:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Emitir requisição interna.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

8.2. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

f) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

g) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

h) Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;

i) A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;

8.3 Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços/ entrega dos produtos por esta Municipalidade;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

d) Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

e) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.4.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer noprazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação.

9.2.1 Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

9.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o

instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município Novo Machado/RS.

10.2 São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controlee administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento do objeto contratado através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade, podendo haver apostilamentos justificáveis das mesmas.

11.2 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.3 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Tucunduva/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4 Justos e acordados firmam o presente, para que produza os efeitos legais.

Novo Machado RS, ___ de _____ de 2026.

Município de Novo Machado RS
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ELETRÔNICO Nº XXXX/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA QUE:

A) NÃO mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
B) NÃO possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
C) NÃO ter recebido do Município de Novo Machado/RS a sanção de impedimento de licitar e contratar (Art. 156, III, da Lei 14.133/2021), bem como NÃO ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer ente da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual, Distrital ou Municipal (Art. 156, IV, da Lei 14.133/2021)."
D) Cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991;
E) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
F) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
G) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
H) A proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou integrante do município de Novo Machado/RS e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante da referida licitação.
I) A empresa atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao(s) objeto(s) cotado da licitação.
J) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
K) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

..... DE DE 20.....

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. REGISTRO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, com prazo de vigência do contrato de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme descrição em anexo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) objeto(s) novos deverá(ão) estar em conformidade com as normas e padrões ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A aquisição dos objetos a serem adquiridos, dadas as suas características e finalidade, enquadra-se no conceito de BENS COMUNS, conforme definido no que regulamenta o inciso XIII do art. 6ª Lei n° 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento nos Pedidos de compra das Secretarias demandantes. Adota-se o processo de licitação, modalidade Registro de Preço, considerando as especificidades deste objeto.

PEDIDO DE COMPRA Nº 424/2026 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
PEDIDO DE COMPRA Nº 86/2026 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

3.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens ao Municipio, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação está estimado em R$ 72.665,41 (Setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do Município, mediante emissão de Requisição de Despesa ou Nota de Empenho que será enviada a empresa via e-mail.

3.1 A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, APÓS O ENVIO POR E-MAIL DA REQUISIÇÃO PARA A EMPRESA. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, SEM CUSTOS ADICIONAIS, NA SECRETARIA SOLICITANTE, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Almoxarifado Central localizado junto a Secretaria de Obras: Avenida Mauá nº 11 - centro – Novo Machado RS - cep: 98.955-000.

5.2. O(s) objeto(s) a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. O objeto, conforme o caso deverá ser entregue em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias (nome, fabricação, prazo de validade, composição, fabricante etc), e sem indícios de violação (lacrados), conforme preconiza a legislação vigente. Devidamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento do exercício financeiro, na dotação da secretaria solicitante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao objeto da presente Ata, que será conferida e atestada pelo setor responsável, acompanhado das autorizações formais emitidas.

7.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao objeto e será de até 30 (trinta) dias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou

parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.8. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A empresa CONTRATADA responderá, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.2. A empresa CONTRATADA fica obrigada a entregar a execução do objeto conforme acordado e especificado neste termo. A entrega do item e quantidade solicitada deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria demandante.

É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento conforme determinado no edital licitatório e neste instrumento.

A fiscalização dos objetos contratados, para exigir o fiel cumprimento do objeto contratual.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Durante a vigência do contrato, enviar correspondência a CONTRATADA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o contrato estabelecido.

É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Executar o objeto licitado conforme especificações do edital, em consonância com a proposta de preço apresentada;

Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega do objeto, ou que possam comprometer a sua qualidade.

Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE**.**

Manter, durante a validade do contrato, as mesmas condições de habilitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da contratada**.**

Número da Licitação	**000033 / 2026**
Modalidade	**(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21**
Processo Nº	**000207**
Data de Emissão	**17/09/2026**

Secretaria:

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0000/001	3,00	UN	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL - 2,40 METROS	1.049,50	3.148,50

Descrição Adicional:
Árvore de Natal artificial decorativa, tipo pinheiro tradicional, com altura total de 2,40 metros (medidos da base metálica até a ponta do ponteiro principal). Estrutura de alta densidade e preenchimento volumoso, contando com, no mínimo, 1.500 a 1.800 galhos/ramos (ponteiras) flexíveis, permitindo moldagem e abertura completa para aspecto natural e sem folgas visíveis. Especificações Técnicas e de Material: Cor: Verde folha/escuro tradicional com acabamento fosco realista. Material das Agulhas/Folhagem: Fabricadas em PVC premium (ou combinação de PVC de alta densidade e PE - Polietileno nas pontas externas) com tratamento ignífugo (retardante de chamas) e proteção contra desbotamento. Estrutura do Tronco: Haste central tubular em aço galvanizado ou ferro pintado com revestimento anticorrosivo, dividida em seções verticais de encaixe rápido e seguro (sistema de montagem por seções/ramos articulados do tipo umbrella ou de encaixe numerado). Base/Pé de Apoio: Base dobrável em formato de cruz feita de ferro/aço dobrado reforçado, com parafusos de fixação de metal para travamento do tronco, garantindo estabilidade e impedindo tombamentos. Dimensões Aproximadas: Altura: 2,40 m. Diâmetro da Base: Entre 1,20 m e 1,40 m (proporcional à altura). Quantidade de Galhos: Mínimo de 1.500 galhos (recomenda-se fixar o piso mínimo para garantir a densidade e o preenchimento sem transparência). Exigências de Qualidade e Garantia: Material atóxico, inodoro e resistente ao manuseio frequente para montagem e desmontagem anual. Acompanha manual de instruções de montagem e caixa/embalagem individual reforçada para transporte e armazenagem. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.

0000/002	3,00	UN	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL 1,50 M	284,95	854,85

Descrição Adicional:
PINHEIRO DE NATAL ARTIFICIAL NA COR VERDE ALTURA NO MINIMO 1,5M BASE DE FERRO MATERIAIS DOS GALHOS FERRO MATERIAIS DA ARVORE :PVC , FERRO , PLÁSTICO DOBRAVEL COM PÉ REMOVÍVEL NO MINIMO 500GALHOS DESMONTAVEL

0000/003	3,00	UN	ARVORE DE NATAL ARTIFICIAL(PINHEIRO) 2,10 M DE ALTURA	615,58	1.846,74

Descrição Adicional:
PINHEIRO DE NATAL ARTIFICIAL NA COR VERDE ALTURA NO MINIMO 2,10 M BASE DE FERRO MATERIAIS DOS GALHOS FERRO MATERIAIS DA ARVORE :PVC , FERRO , PLÁSTICO DOBRAVEL COM PÉ REMOVÍVEL NO MINIMO 1000 GALHOS DESMONTAVEL PESO APROXIMADO 10 KG

(1,0000000000) -

PINHEIRO DE NATAL ARTIFICIAL NA COR VERDE ALTURA NO MINIMO 2,10 M BASE DE FERRO MATERIAIS DOS GALHOS FERRO MATERIAIS DA ARVORE :PVC , FERRO , PLÁSTICO DOBRAVEL COM PÉ REMOVÍVEL NO MINIMO 1000 GALHOS DESMONTAVEL PESO APROXIMADO 10 KG

0000/004	100,00	UN	BOLA DE VINIL 23 CM DE DIÂMETRO (INFLADA)	4,23	423,00

Descrição Adicional:
CONFECCIONADA EM PLÁSTICO VINIL(PVC) FLEXÍVEL, REFORÇADA, ATÓXICA E DE ALTA DURABILIDADE SUPERFICIE LISA, LAVÁVEL COR UNICA A SER ESCOLHIDA NO ATO DE COMPRA POSSUI SISTEMA DE ENCHIMENTO POR VÁLVULA COM PINO DE VEDAÇÃO CERTIFICAÇÃO/REGISTRO: INMETRO BOLA DE VINIL 23 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADA

0000/005	100,00	UN	BOLA DE VINIL 35CM DIÂMETRO (INFLADA)	12,16	1.216,00

Descrição Adicional:
CONFECCIONADA EM PLÁSTICO VINIL(PVC) FLEXÍVEL, REFORÇADA, ATÓXICA E DE ALTA DURABILIDADE SUPERFICIE LISA, LAVÁVEL COR UNICA A SER ESCOLHIDA NO ATO DE COMPRA POSSUI SISTEMA DE ENCHIMENTO POR VÁLVULA COM PINO DE VEDAÇÃO CERTIFICAÇÃO/REGISTRO: INMETRO BOLA DE VINIL 35CM DIÂMETRO QUANDO INFLADA

0000/006	40,00	UN	ENFEITE DE ÁRVORE BONECO DE NEVE DOURADO E BRANCO - DOURADO -13-15CM	15,06	602,40

Descrição Adicional:
Enfeite pendente decorativo no formato de Boneco de Neve, com altura entre 13 cm e 15 cm, desenvolvido especificamente para ornamentação de árvores de Natal e arranjos festivos. Design temático com paleta de cores restrita às tonalidades branco e dourado, apresentando acabamento refinado com detalhes em brilho, relevo e/ou pintura artesanal, além de alça de suspensão superior pré-instalada. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Altura: Entre 13 cm e 15 cm. Proporção: Diâmetro/largura proporcional ao corpo do personagem (aproximadamente 6 cm a 9 cm). Cores e Acabamento: Corpo e estrutura principal na cor branca (acabamento fosco, acetinado ou revestido com glitter/textura que simule neve). Acessórios decorativos (como cachecol, chapéu/gorro, botões ou vestuário) em tom dourado metálico ou com aplicação de glitter dourado de alta fixação. Material de Fabricação: leve e resistente a impactos mecânicos e quedas acidentais. Sistema de Fixação/Suspensão: Alça, cordão ou fita resistente na cor dourada ou prateada, fixa no topo do enfeite, pronta para pendurar nos galhos da árvore. Peso: Leve (aproximadamente 20 g a 50 g), para evitar o curvamento dos galhos ornamentados.

0000/007	40,00	UN	ENFEITE DE ÁRVORE PAPAI NOEL BRANCO E DOURADO - 13-15CM	15,06	602,40

Descrição Adicional:
Enfeite pendente decorativo no formato de Papai Noel, com altura total entre 13 cm e 15 cm, destinado ao adorno de árvores de Natal e composições natalinas. Design clássico estilizado na paleta de cores branco e dourado, apresentando alto nível de detalhamento nas feições, vestuário e acessórios, com acabamento que combine texturas foscas, metálicas e/ou detalhes em glitter dourado de alta aderência. Possui alça superior reforçada e integrada para fácil fixação. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Altura: Entre 13 cm e 15 cm. Largura: Proporcional ao corpo da figura (aproximadamente 6 cm a 9 cm). Cores e Acabamento: Traje (gorro e vestimentas) e detalhes ornamentais na cor dourada (acabamento metálico, acetinado ou revestido com glitter dourado). Barba, barra das roupas e/ou corpo na cor branca, com pintura uniforme e/ou relevos simulando a textura de tecido/pelúcia. Sistema de Fixação/Suspensão: Cordão, fita ou alça resistente na cor dourada pré-instalada no topo do enfeite, pronta para pendurar nos galhos da árvore de forma estável. Peso: Estrutura leve (aproximadamente 20 g a 50 g), projetada para não selar ou dobrar os galhos do pinheiro.

0000/008	100,00	UN	ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL DOURADA COM GLITTER - 10-12CM	12,75	1.275,00

Descrição Adicional:
Enfeite pendente decorativo no formato esférico (bola de Natal), com diâmetro entre 10 cm e 12 cm, destinado à ornamentação e preenchimento volumoso de árvores de Natal de grande e médio porte. Acabamento predominantemente na cor dourada, revestida totalmente ou em padrões trabalhados/texturizados com glitter dourado de alta fixação, proporcionando elevado brilho e reflexão de luz. Acompanha tampa/bocal de fixação e alça superior pré-instalada para suspensão imediata. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Diâmetro: Entre 10 cm e 12 cm. Cor e Acabamento: Cor dourada intensa e reluzente. Revestimento com partículas de glitter dourado aderido por processo de alta fixação/selagem (tratamento para minimizar a soltura e desprendimento do brilho durante o manuseio e armazenamento). Material de Fabricação: Plástico injetado de alta resistência e anti-impacto (como Poliestireno/ABS) do tipo shatterproof (inquebrável/resistente a quedas), atóxico e inodoro, garantindo segurança na manipulação. Sistema de Fixação/Suspensão: Bocal/tampa superior em plástico ou metal resistente no tom dourado ou prateado, firmemente encaixado no corpo da esfera. Acompanha cordão, fita ou alça ajustada na cor dourada, pronta para pendurar nos ramos do pinheiro. Peso: Leve (aproximadamente 25 g a 55 g), garantindo que o peso não incline ou dobre os galhos da árvore.

0000/009	100,00	UN	ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL DOURADA LISA/ACETINADA - 10-12CM	12,75	1.275,00

Descrição Adicional:
Enfeite pendente decorativo no formato esférico (bola de Natal), com diâmetro entre 10 cm e 12 cm, destinado à ornamentação e harmonização visual de árvores de Natal de grande e médio porte. Acabamento na cor dourada, com superfície totalmente lisa e uniforme (podendo apresentar textura de alto brilho/espelhada ou acabamento acetinado/fosco, sem presença de glitter), garantindo elegância e alto poder de reflexão de luz. Acompanha tampa/bocal de fixação e alça superior pré-instalada para suspensão imediata. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Diâmetro: Entre 10 cm e 12 cm. Cor e Acabamento: Cor dourada uniforme, com pintura homogênea de alta aderência. Superfície lisa sem rugosidades, sem partículas de glitter e

sem relevos, com acabamento espelhado (brilhante) ou acetinado (fosco). Material de Fabricação: Plástico injetado de alta resistência e anti-impacto (como Poliestireno/ABS) do tipo shatterproof (inquebrável/resistente a quedas), atóxico e inodoro, garantindo segurança na manipulação e transporte. Sistema de Fixação/Suspensão: Bocal/tampa superior em plástico ou metal resistente no tom dourado ou prateado, firmemente encaixado no corpo da esfera. Acompanha cordão, fita ou alça ajustada na cor dourada, pronta para pendurar nos ramos do pinheiro. Peso: Leve (aproximadamente 20 g a 50 g), projetada para não selar ou inclinar os galhos da árvore.

0000/010	5,00	UN	ESTRELA ENFEITE NATALINO	12,63	63,15

Descrição Adicional:
MEDIDA 15 CM SEM O SUPORTE PARA ENGATE. COR VERMELHA OU DOURADA (A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA). MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. COM ENGATE PARA POR EM TOPO DE ÁRVORE DE NATAL.

0000/011	4,00	UN	ESTRELA GIGANTE DE NATAL	139,63	558,52

Descrição Adicional:
ESTELA DE LED 6 W MEDIDA 0,55 M X 0,55 M PISCA PISCA 8 FUNÇÕES BRANCO QUENTE PESO APROXIMADO 800 GRAMAS MOLDURA EM PLÁSTICO VOLTAGEM 220 V MATERIAL NEON ALTA QUALIDADE

0000/012	3,00	UN	ESTRELA PONTEIRA DE ÁRVORE DE NATAL - DOURADA - 15CM	20,63	61,89

Descrição Adicional:
Estrela ponteira decorativa de 5 (cinco) pontas, na cor dourada, desenvolvida especificamente para coroamento e acabamento do topo de árvores de Natal de pequeno e médio porte. Estrutura tridimensional ou bidimensional reforçada, com acabamento refinado de alto brilho e/ou revestimento em glitter dourado de alta fixação, projetada para fixação firme no galho principal do pinheiro. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Altura total: 15 cm. Largura: Proporcional à altura (aproximadamente 12 cm a 15 cm). Cor/Acabamento: Dourado reluzente, com pintura uniforme e/ou aplicação de partículas de glitter com tratamento para minimizar o desprendimento do material durante o manuseio. Material de Fabricação: Plástico injetado de alta resistência (como ABS ou Poliestireno) ou metal leve, atóxico, inodoro e com propriedade de resistência a pequenas quedas e impactos. Sistema de Fixação: Base integrada em formato cônico ou espiral de metal/plástico, desenvolvida para encaixe justo e seguro na ponta/haste superior do pinheiro de Natal, impedindo inclinações ou quedas. Peso: Estrutura leve (aproximadamente 30 g a 60 g), garantindo estabilidade no topo da árvore sem dobrar o galho de sustentação.

0000/013	60,00	UN	FESTÃO	20,96	1.257,60

Descrição Adicional:
Festão natalino decorativo com no mínimo 5 metros de comprimento e no mínimo 10cm de espessura, ideal para decorar árvore de Natal, portas e ambientes festivos. Posso brilho intenso na cor verde, oferecendo acabamento elegante e harmonioso, com fácil manuseio e alta durabilidade.

0000/014	30,00	UN	FESTÃO (FOLHAGEM ARAMADA)	37,22	1.116,60

Descrição Adicional:
FESTÃO ARAMADO NATALINO, NA COR VERDE, COM NO MINIMO 270 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ESPESSURA. COM 200 GALHOS.

0000/015	15,00	UN	LÂMPADAS PISCA PISCA DE NATAL	27,84	417,60

Descrição Adicional:
COM 100 LÂMPADAS

0000/016	2,00	UN	PAPAI NOEL GIGANTE	7.650,93	15.301,86

Descrição Adicional:
POSIÇÃO EM PÉ, EXPRESSÃO SIMPÁTICA E ALEGRE , CASACO LONGO NA COR VERMELHA , COM ACABAMENTO EM FAIXAS BRANCAS NAS BORDAS,BOTAS E LUVAS NA COR PRETA. BARBA BRANCA, GORRO(TOUCA)VERMELHO E BRANCO NA CABEÇA ELEMENTO TRIDIMENSIONAL FEITO EM FIBRA DE VIDRO PINTURA AUTOMOTIVO EM ACABAMENTO EM VERNIZ MEDIDAS MINIMAS :1,85M X LARGURA 0,90M X 0,75M

0000/017	40,00	UN	RED LED	115,69	4.627,60

Descrição Adicional:
PISCA PISCA DO TIPO RED LED CORES A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA MEDIDAS : 2,50MTS X 2,50 MTS 220 V FIO BRANCO/TRANSPARENTE OU SIMILAR RESISTENTE A AGUA, PAA USO EXTERNO

0000/018	15,00	UN	REFLETOR RGB 200W	137,62	2.064,30

Descrição Adicional:
REFLETOR HOLOFOTE LED RGB COLORIDO COM CONTROLE, COM FUNÇÃO MEMÓRIA A PROVA D"AGUA COR DA CARCAÇA PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 CM DE LARGUARA X 13 CM DE ALTURA X 3 CM PROFUNDIDADE REFLETOR DE ALTA POTÊNCIA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA ALTO FLUXO LUMINOSO , MULTIPLAS CORES IP65

0000/019	3,00	UN	RENA DE NATAL	4.326,58	12.979,74

Descrição Adicional:
ESCULTURA EM FORMA DE RENA COM SELA, ONDE AS CRIANÇAS PODEM SENTA PARA TIRAR FOTOS. MATERIAL FIRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E VERNIZ PÉS EM POSIÇÃO PARADO NO CHÃO COR MARROM MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 1,60 M X LARGURA 0,90 M X PROFUNDIDADE 1,80 M

0000/020	2,00	RL	ROLO DE FITA LED COM DUPLA FACE	488,00	976,00

Descrição Adicional:
100 METROS TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 14,4W FLUXO LUMINOSO:790 LÚMENS /METRO MODELO LED :5050 GRAU DE PROTEÇÃO: À PROVA D'AGUA IP65(SILICONADA) BRANCO QUENTE 3000K

0000/021	2,00	UN	TRENÓ DO PAPAI NOEL	10.998,33	21.996,66

Descrição Adicional:
TERNÓ COM ABERTURA LATERAL PARA ENTRADA DE CRIANÇAS TRIDIMENSIONAL PINTURA NAS CORES VERMELHO E DOURADA (PREDOMINANTEMENTE DE NATAL COM BANCO EM SEU INTERIOR COM CAPACIDADE NO MINIMO PARA 2 CRIANÇAS MATERIAL: TODO EM FIBRA DE VIDRO ARTESANAL COM ACABAMENTO EM TINTA SINTÉTICA AUTOMOTIVA COM APLICAÇÃO FINAL DE VERNIZ MEDIDAS MINIMAS : 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,15 DE LARGURA X 1,25 DE ALTURA

Total Geral: 72.665,41

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000086/2026
EMISSÃO: 16/09/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: KANANDA MURIEL ZALUSKI ROSSATO

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁRVORES DE NATAL E ENFEITES PARA DECORAÇÃO NATALINA.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	0,00	00035841 - ARVORE DE NATAL ARTIFICIAL(PINHEIRO) 2,10 M DE ALTURA

Descrição adicional:
PINHEIRO DE NATAL ARTIFICIAL NA COR VERDE ALTURA NO MINIMO 2,10 M BASE DE FERRO MATERIAIS DOS GALHOS FERRO MATERIAIS DA ARVORE :PVC , FERRO , PLÁSTICO DOBRAVEL COM PÉ REMOVÍVEL NO MINIMO 1000 GALHOS DESMONTAVEL PESO APROXIMADO 10 KG

000/002	UN	3,0000000000	0,00	00035975 - ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL - 2,40 METROS

Descrição adicional:
Árvore de Natal artificial decorativa, tipo pinheiro tradicional, com altura total de 2,40 metros (medidos da base metálica até a ponta do ponteiro principal). Estrutura de alta densidade e preenchimento volumoso, contando com, no mínimo, 1.500 a 1.800 galhos/ramos (ponteiras) flexíveis, permitindo moldagem e abertura completa para aspecto natural e sem folgas visíveis. Especificações Técnicas e de Material: Cor: Verde folha/escuro tradicional com acabamento fosco realista. Material das Agulhas/Folhagem: Fabricadas em PVC premium (ou combinação de PVC de alta densidade e PE - Polietileno nas pontas externas) com tratamento ignífugo (retardante de chamas) e proteção contra desbotamento. Estrutura do Tronco: Haste central tubular em aço galvanizado ou ferro pintado com revestimento anticorrosivo, dividida em seções verticais de encaixe rápido e seguro (sistema de montagem por seções/ramos articulados do tipo umbrella ou de encaixe numerado). Base/Pé de Apoio: Base dobrável em formato de cruz feita de ferro/aço dobrado reforçado, com parafusos de fixação de metal para travamento do tronco, garantindo estabilidade e impedindo tombamentos. Dimensões Aproximadas: Altura: 2,40 m. Diâmetro da Base: Entre 1,20 m e 1,40 m (proporcional à altura). Quantidade de Galhos: Mínimo de 1.500 galhos (recomenda-se fixar o piso mínimo para garantir a densidade e o preenchimento sem transparência). Exigências de Qualidade e Garantia: Material atóxico, inodoro e resistente ao manuseio frequente para montagem e desmontagem anual. Acompanha manual de instruções de montagem e caixa/embalagem individual reforçada para transporte e armazenagem. Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.

000/003	UN	3,0000000000	0,00	00035976 - ESTRELA PONTEIRA DE ÁRVORE DE NATAL - DOURADA - 15CM

Descrição adicional:
Estrela ponteira decorativa de 5 (cinco) pontas, na cor dourada, desenvolvida especificamente para coroamento e acabamento do topo de árvores de Natal de pequeno e médio porte. Estrutura tridimensional ou bidimensional reforçada, com acabamento refinado de alto brilho e/ou revestimento em glitter dourado de alta fixação, projetada para fixação firme no galho principal do pinheiro. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Altura total: 15 cm. Largura: Proporcional à altura (aproximadamente 12 cm a 15 cm). Cor/Acabamento: Dourado reluzente, com pintura uniforme e/ou aplicação de partículas de glitter com tratamento para minimizar o desprendimento do material durante o manuseio. Material de Fabricação: Plástico injetado de alta resistência (como ABS ou Poliestireno) ou metal leve, atóxico, inodoro e com propriedade de resistência a pequenas quedas e impactos. Sistema de Fixação: Base integrada em formato cônico ou espiral de metal/plástico, desenvolvida para encaixe justo e seguro na ponta/haste superior do pinheiro de Natal, impedindo inclinações ou quedas. Peso: Estrutura leve (aproximadamente 30 g a 60 g), garantindo estabilidade no topo da árvore sem dobrar o galho de sustentação.

000/004	UN	40,0000000000	0,00	00035977 - ENFEITE DE ÁRVORE BONECO DE NEVE DOURADO E BRANCO - DOURADO -13-15CM

Descrição adicional:
Enfeite pendente decorativo no formato de Boneco de Neve, com altura entre 13 cm e 15 cm, desenvolvido especificamente para ornamentação de árvores de Natal e arranjos festivos. Design temático com paleta de cores restrita às tonalidades branco e dourado, apresentando acabamento refinado com detalhes em brilho, relevo e/ou pintura artesanal, além de alça de suspensão superior pré-instalada. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Altura: Entre 13 cm e 15 cm. Proporção: Diâmetro/largura proporcional ao corpo do personagem (aproximadamente 6 cm a 9 cm). Cores e Acabamento: Corpo e estrutura principal na cor branca (acabamento fosco, acetinado ou revestido com glitter/textura que simule neve). Acessórios decorativos (como cachecol, chapéu/gorro, botões ou vestuário) em tom dourado metálico ou com aplicação de glitter dourado de alta fixação. Material de Fabricação: leve e resistente a impactos mecânicos e quedas acidentais. Sistema de Fixação/Suspensão: Alça, cordão ou fita resistente na cor dourada ou prateada, fixa no topo do enfeite, pronta para pendurar nos galhos da árvore. Peso: Leve (aproximadamente 20 g a 50 g), para evitar o curvamento dos galhos ornamentados.

000/005	UN	40,0000000000	0,00	00035978 - ENFEITE DE ÁRVORE PAPAI NOEL BRANCO E DOURADO - 13-15CM

Descrição adicional:
Enfeite pendente decorativo no formato de Papai Noel, com altura total entre 13 cm e 15 cm, destinado ao adorno de árvores de Natal e composições natalinas. Design clássico estilizado na paleta de cores branco e dourado, apresentando alto nível de detalhamento nas feições, vestuário e acessórios, com acabamento que combine texturas foscas, metálicas e/ou detalhes em glitter dourado de alta aderência. Possui alça superior reforçada e integrada para fácil fixação. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Altura: Entre 13 cm e 15 cm. Largura: Proporcional ao corpo da figura (aproximadamente 6 cm a 9 cm). Cores e Acabamento: Traje (gorro e vestimentas) e detalhes ornamentais na cor dourada (acabamento metálico, acetinado ou revestido com glitter dourado). Barba, barra das roupas e/ou corpo na cor branca, com pintura uniforme e/ou relevos simulando a textura de tecido/pelúcia. Sistema de Fixação/Suspensão: Cordão, fita ou alça resistente na cor dourada pré-instalada no topo do enfeite, pronta para pendurar nos galhos da árvore de forma estável. Peso: Estrutura leve (aproximadamente 20 g a 50 g), projetada para não selar ou dobrar os galhos do pinheiro.

000/006	UN	100,0000000000	0,00	00035980 - ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL DOURADA LISA/ACETINADA - 10-12CM

Descrição adicional:
Enfeite pendente decorativo no formato esférico (bola de Natal), com diâmetro entre 10 cm e 12 cm, destinado à ornamentação e harmonização visual de árvores de Natal de grande e médio porte. Acabamento na cor dourada, com superfície totalmente lisa e uniforme (podendo apresentar textura de alto brilho/espelhada ou acabamento acetinado/fosco, sem presença de glitter), garantindo elegância e alto poder de reflexão de luz. Acompanha tampa/bocal de fixação e alça superior pré-instalada para suspensão imediata. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Diâmetro: Entre 10 cm e 12 cm. Cor e Acabamento: Cor dourada uniforme, com pintura homogênea de alta aderência. Superfície lisa sem rugosidades, sem partículas de glitter e sem relevos, com acabamento espelhado (brilhante) ou acetinado (fosco). Material de Fabricação: Plástico injetado de alta resistência e anti-impacto (como Poliestireno/ABS) do tipo shatterproof (inquebrável/resistente a quedas), atóxico e inodoro, garantindo segurança na manipulação e transporte. Sistema de Fixação/Suspensão: Bocal/tampa superior em plástico ou metal resistente no tom dourado ou prateado, firmemente encaixado no corpo da esfera. Acompanha cordão, fita ou alça ajustada na cor dourada, pronta para pendurar nos ramos do pinheiro. Peso: Leve (aproximadamente 20 g a 50 g), projetada para não selar ou inclinar os galhos da árvore.

000/007	UN	100,0000000000	0,00	00035979 - ENFEITE DECORATIVO BOLA DE NATAL DOURADA COM GLITTER - 10-12CM

Descrição adicional:
Enfeite pendente decorativo no formato esférico (bola de Natal), com diâmetro entre 10 cm e 12 cm, destinado à ornamentação e preenchimento volumoso de árvores de Natal de grande e médio porte. Acabamento predominantemente na cor dourada, revestida totalmente ou em padrões trabalhados/texturizados com glitter dourado de alta fixação, proporcionando elevado brilho e reflexão de luz. Acompanha tampa/bocal de fixação e alça superior pré-instalada para suspensão imediata. Especificações Técnicas e de Material: Dimensões: Diâmetro: Entre 10 cm e 12 cm. Cor e Acabamento: Cor dourada intensa e reluzente. Revestimento com partículas de glitter dourado aderido por processo de alta fixação/selagem (tratamento para minimizar a soltura e desprendimento do brilho durante o manuseio e armazenamento). Material de Fabricação: Plástico injetado de alta resistência e anti-impacto (como Poliestireno/ABS) do tipo shatterproof (inquebrável/resistente a quedas), atóxico e inodoro, garantindo segurança na manipulação. Sistema de Fixação/Suspensão: Bocal/tampa superior em plástico ou metal resistente no tom dourado ou prateado, firmemente encaixado no corpo da esfera. Acompanha cordão, fita ou alça ajustada na cor dourada, pronta para pendurar nos ramos do pinheiro. Peso: Leve (aproximadamente 25 g a 55 g), garantindo que o peso não incline ou dobre os galhos da árvore.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de materiais e ornamentos natalinos para a decoração dos prédios públicos e administrativos da Prefeitura Municipal. A iniciativa busca promover o clima festivo e cultural no município, proporcionando um ambiente acolhedor e integrador para servidores e cidadãos que frequentam os espaços públicos no período de fim de ano, preservando as tradições natalinas no âmbito da administração pública local.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram dimensionadas com base no mapeamento físico das instalações municipais e nas necessidades de ornamentação dos setores, conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Qtd	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Bola de Árvore de Natal com Glitter (10-12 cm, Dourada)	100	UN	12,75	1.275,00
02	Bola de Árvore de Natal Lisa (10-12 cm, Dourada)	100	UN	12,75	1.275,00
03	Enfeite Papai Noel (13-15 cm, Dourado e Branco)	40	UN	15,06	602,40
04	Enfeite Boneco de Neve (13-15 cm, Dourado e Branco)	40	UN	15,06	602,40
05	Estrela Ponteira (15 cm, Dourada)	3	UN	20,63	61,89
06	Árvore de Natal Artificial 2,40 m (Verde, mínimo 1.500 galhos)	3	UN	1.049,50	3.148,50
07	Árvore de Natal Artificial 2,10 m (Verde, cheia)	1	UN	615,00	615,00
Total					**7.580,19**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a eventual aquisição dos itens do Sistema de Registro de Preços é de **R$ 7.580,19 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, apurado por meio de prévia pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
Pesquisa de preços realizada no site LicitaCon e em sites da internet devido a dificuldade de encontrar os itens.

ITEM	QUANT	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	**MÉDIA**	VALOR TOTAL
Bola de Árvore de Natal com Glitter	100	10,00	13,38	14,87	-	**12,75**	1.275,00
Bola de Árvore							

de Natal Lisa/Acetinada	100	10,00	13,38	14,87	-	**12,75**	1.275,00
Enfeite Papai Noel	40	9,02	18,90	16,22	16,11	**15,06**	602,40
Enfeite Boneco de Neve	40	9,02	18,90	16,22	16,11	**15,06**	602,40
Estrela Ponteira	3	10,00	31,90	19,98	-	**20,63**	61,89
Árvore de Natal 2,40M	3	1.474,80	534,70	1.139,00	-	**1.049,50**	3.148,50
Árvore de Natal 2,10M	1	780,00	716,75	350,00	-	**615,00**	615,00
VALOR TOTAL: 7.580,19							

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, adota-se o parcelamento por **itens isolados**. A divisão do objeto em itens permite a ampliação da competitividade, viabilizando a participação de fornecedores especializados em variados nichos de artigos decorativos, sem prejuízo da economia de escala.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base nos estudos realizados, na adequação orçamentária e na viabilidade técnica do fornecimento dos bens solicitados, declara-se a **VIABILIDADE** da contratação pretendida.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de artigos de decoração natalina (árvores artificiais, ponteiras, bolas decorativas e enfeites temáticos), por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), via Pregão Eletrônico, para ornamentação dos prédios públicos do Município, conforme especificações e quantidades constantes no ETP.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A aquisição fundamenta-se na necessidade de promover a ornamentação institucional dos prédios municipais no período natalino. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela conveniência de aquisições parceladas, atendendo à demanda à medida que as montagens forem executadas, otimizando o uso do erário público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
Fornecimento parcelado de itens decorativos natalinos com alto padrão de qualidade, durabilidade, materiais atóxicos e seguros (como plásticos *shatterproof* inquebráveis e árvores com estruturas anticorrosivas e ignífugas), garantindo a reutilização dos itens em exercícios futuros e reduzindo custos de substituição.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-
Padrão de Qualidade: Produtos novos, sem uso prévio, livres de defeitos, com acabamento uniforme e conformidade técnica com as descrições do edital.

-
Garantia: Mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

-
Sustentabilidade e Segurança: Material atóxico, inodoro e com proteção retardante de chamas nas árvores de Natal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

-

Prazo de Entrega: O fornecimento será parcelado, devendo a entrega dos itens ser efetuada em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

-

Local de Entrega: Almoxarifado Central do Município Av. Mauá nº11

-

Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais ou estojos protetores adequados contra impactos durante o transporte.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da ata e dos pedidos de fornecimento será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, a quem caberá a conferência das especificações, contagem do quantitativo, atesto das notas fiscais e notificação da empresa em caso de irregularidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

-

Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação sumária da embalagem e integridade do volume.

-

Recebimento Definitivo: Em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, após vistoria detalhada de conformidade das peças com o edital.

-

Pagamento: Efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

-

Modalidade: Pregão Eletrônico, sob o rito da Lei nº 14.133/2021.

-

Sistema: Registro de Preços (SRP).

-

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

-

Habilitação: Apresentação de documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica simplificada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.580,19 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, devidamente detalhado na tabela de itens do Estudo Técnico Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

SECRETARIA REQUISITANTE	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	**CONTABILIDADE / FAZENDA** Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000424/2026
EMISSÃO: 14/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: MARELEI BEATRIS PARADZINSKI VIANNA

Objetivo do pedido

SOLICITA-SE REGISTRO DE PREÇO OU COMO JULGAREM DE MATERIAIS PARA A DECORAÇÃO NATALINA .

Justificativa

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	5,0000000000	0,00	00020750 - ESTRELA ENFEITE NATALINO

Descrição adicional:
MEDIDA 15 CM SEM O SUPORTE PARA ENGATE. COR VERMELHA OU DOURADA (A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA). MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO. COM ENGATE PARA POR EM TOPO DE ÁRVORE DE NATAL.

000/002	RL	2,0000000000	0,00	00035837 - ROLO DE FITA LED COM DUPLA FACE

Descrição adicional:
100 METROS TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 14,4W FLUXO LUMINOSO:790 LÚMENS /METRO MODELO LED :5050 GRAU DE PROTEÇÃO: À PROVA D'AGUA IP65(SILICONADA) BRANCO QUENTE 3000K

000/003	UN	2,0000000000	0,00	00035838 - TRENÓ DO PAPAI NOEL

Descrição adicional:
TERNÓ COM ABERTURA LATERAL PARA ENTRADA DE CRIANÇAS TRIDIMENSIONAL PINTURA NAS CORES VERMELHO E DOURADA (PREDOMINANTEMENTE DE NATAL COM BANCO EM SEU INTERIOR COM CAPACIDADE NO MINIMO PARA 2 CRIANÇAS MATERIAL: TODO EM FIBRA DE VIDRO ARTESANAL COM ACABAMENTO EM TINTA SINTÉTICA AUTOMOTIVA COM APLICAÇÃO FINAL DE VERNIZ MEDIDAS MINIMAS : 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,15 DE LARGURA X 1,25 DE ALTURA

000/004	UN	2,0000000000	0,00	00035841 - ARVORE DE NATAL ARTIFICIAL(PINHEIRO) 2,10 M DE ALTURA

Descrição adicional:
PINHEIRO DE NATAL ARTIFICIAL NA COR VERDE ALTURA NO MINIMO 2,10 M BASE DE FERRO MATERIAIS DOS GALHOS FERRO MATERIAIS DA ARVORE :PVC , FERRO , PLÁSTICO DOBRAVEL COM PÉ REMOVÍVEL NO MINIMO 1000 GALHOS DESMONTAVEL PESO APROXIMADO 10 KG

000/005	UN	4,0000000000	0,00	00035843 - ESTRELA GIGANTE DE NATAL

Descrição adicional:
ESTELA DE LED 6 W MEDIDA 0,55 M X 0,55 M PISCA PISCA 8 FUNÇÕES BRANCO QUENTE PESO APROXIMADO 800 GRAMAS MOLDURA EM PLÁSTICO VOLTAGEM 220 V MATERIAL NEON ALTA QUALIDADE

000/006	UN	40,0000000000	0,00	00035844 - RED LED

Descrição adicional:
PISCA PISCA DO TIPO RED LED CORES A SER DEFINIDO NO ATO DA COMPRA MEDIDAS : 2,50MTS X 2,50 MTS 220 V FIO BRANCO/TRANSPARENTE OU SIMILAR RESISTENTE A AGUA, PAA USO EXTERNO

000/007	UN	15,0000000000	0,00	00018770 - LÂMPADAS PISCA PISCA DE NATAL

Descrição adicional:
COM 100 LÂMPADAS

000/008	UN	15,0000000000	0,00	00035845 - REFLETOR RGB 200W

Descrição adicional:
REFLETOR HOLOFOTE LED RGB COLORIDO COM CONTROLE, COM FUNÇÃO MEMÓRIA A PROVA D"AGUA COR DA CARCAÇA PRETO DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 CM DE LARGUARA X 13 CM DE ALTURA X 3 CM PROFUNDIDADE REFLETOR DE ALTA POTÊNCIA PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA ALTO FLUXO LUMINOSO , MULTIPLAS CORES IP65

000/009	UN	30,0000000000	0,00	00019068 - FESTÃO (FOLHAGEM ARAMADA)

Descrição adicional:
FESTÃO ARAMADO NATALINO, NA COR VERDE, COM NO MINIMO 270 CM DE COMPRIMENTO X 25 CM DE ESPESSURA. COM 200 GALHOS.

000/010	UN	3,0000000000	0,00	00035839 - RENA DE NATAL

Descrição adicional:
ESCULTURA EM FORMA DE RENA COM SELA, ONDE AS CRIANÇAS PODEM SENTA PARA TIRAR FOTOS. MATERIAL FIRA DE VIDRO COM PINTURA AUTOMOTIVA E

VERNIZ PÉS EM POSIÇÃO PARADO NO CHÃO COR MARROM MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 1,60 M X LARGURA 0,90 M X PROFUNDIDADE 1,80 M

000/011	UN	2,0000000000	0,00	00035840 - PAPAI NOEL GIGANTE

Descrição adicional:
POSIÇÃO EM PÉ, EXPRESSÃO SIMPÁTICA E ALEGRE , CASACO LONGO NA COR VERMELHA , COM ACABAMENTO EM FAIXAS BRANCAS NAS BORDAS,BOTAS E LUVAS NA COR PRETA. BARBA BRANCA, GORRO(TOUCA)VERMELHO E BRANCO NA CABEÇA ELEMENTO TRIDIMENSIONAL FEITO EM FIBRA DE VIDRO PINTURA AUTOMOTIVO EM ACABAMENTO EM VERNIZ MEDIDAS MINIMAS :1,85M X LARGURA 0,90M X 0,75M

000/012	UN	3,0000000000	0,00	00035842 - ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL 1,50 M

Descrição adicional:
PINHEIRO DE NATAL ARTIFICIAL NA COR VERDE ALTURA NO MINIMO 1,5M BASE DE FERRO MATERIAIS DOS GALHOS FERRO MATERIAIS DA ARVORE :PVC , FERRO , PLÁSTICO DOBRAVEL COM PÉ REMOVÍVEL NO MINIMO 500GALHOS DESMONTAVEL

000/013	UN	60,0000000000	0,00	00020748 - FESTÃO

Descrição adicional:
Festão natalino decorativo com no mínimo 5 metros de comprimento e no mínimo 10cm de espessura, ideal para decorar árvore de Natal, portas e ambientes festivos. Posso brilho intenso na cor verde, oferecendo acabamento elegante e harmonioso, com fácil manuseio e alta durabilidade.

000/014	UN	100,0000000000	0,00	00035974 - BOLA DE VINIL 23 CM DE DIÂMETRO (INFLADA)

Descrição adicional:
CONFECCIONADA EM PLÁSTICO VINIL(PVC) FLEXÍVEL, REFORÇADA, ATÓXICA E DE ALTA DURABILIDADE SUPERFICIE LISA, LAVÁVEL COR UNICA A SER ESCOLHIDA NO ATO DE COMPRA POSSUI SISTEMA DE ENCHIMENTO POR VÁLVULA COM PINO DE VEDAÇÃO CERTIFICAÇÃO/REGISTRO: INMETRO BOLA DE VINIL 23 CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADA

000/015	UN	100,0000000000	0,00	00035973 - BOLA DE VINIL 35CM DIÂMETRO (INFLADA)

Descrição adicional:
CONFECCIONADA EM PLÁSTICO VINIL(PVC) FLEXÍVEL, REFORÇADA, ATÓXICA E DE ALTA DURABILIDADE SUPERFICIE LISA, LAVÁVEL COR UNICA A SER ESCOLHIDA NO ATO DE COMPRA POSSUI SISTEMA DE ENCHIMENTO POR VÁLVULA COM PINO DE VEDAÇÃO CERTIFICAÇÃO/REGISTRO: INMETRO BOLA DE VINIL 35CM DIÂMETRO QUANDO INFLADA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnicafinanceira para futura aquisição de material para uso de decoração natalina
- A decoração ajuda a entrar no espírito natalino, transmitindo uma sensação de aconchego e celebração dessa data especial.
- No entanto, ela é importante para muitas pessoas por criar um clima de celebração, proporcionar aconchego, fortalecer o senso de união familiar ao compartilhar tradições e memórias, e contribuir para a alegria da data.
- A compra de materias diversos se da pelo fato de ter uma equipe que confecciona muitos dessas ornamentações com a finalidade de diminuir custos .

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE SE DEU POR QUANTIDADES USADAS NOS ANOS ANTERIORES NAS DECORAÇÕES E COM PROJETOS PENSANDO EM NOVAS DECORAÇÕES PARA ENCREMENTAR E DIVERSIFICAR . VISANDO ASSIM DEIXAR A CIDADE MAIS BONITA E RECEPTIVA PARA ESSA DATA .

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA ESSE REGISTRO DE PREÇO ESTIMADO É NO TOTAL R$65,084.86

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), declaramos a viabilidade de contratação de materiais para ser usado nos fins de decorações para o natal .

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Este termo de referência tem por objeto a solicitação de pedido de registro de preço ou como julgarem de material para ornamentação de natal.

Os itens destes objetos de contratação possuem as seguintes características:

Conforme descrito no pedido.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento no Pedido de compra nº 424/2026, que integram este processo licitatório na modalidade REGISTRO DE PREÇO.

Adota-se o processo de registro de preço, considerando as especificidades deste objeto. A referida aquisição de materiais para eventos natalinos justifica-se com base nos seguintes pontos:

- a decoração e os eventos de Natal têm como objetivo criar uma atmosfera festiva, reforçando valores culturais e sociais e proporcionando um espaço de convivência para a comunidade.
- uma cidade bem decorada e com programação natalina atrai visitantes, aumentando a visibilidade do município e fortalecendo o turismo local durante a temporada de festas.
- proporcionar uma cidade mais bonita e alegre .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A empresa vencedora fica obrigada a entregar a execução do objeto conforme acordado e especificado neste termo.

A entrega do item e quantidade solicitada deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento decorrente do fornecimento dos serviços, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal juntamente com o material.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
O fornecedor será selecionado por meio do critério de julgamentopelo menor preço apresentado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A secretaria procedeu em pesquisa via web, tambem de empresas especializadas ness area e em pesquisa de site para constituir o seu banco de preços. Fez-se essas pesquisas fora dos site de banco de dados devido a não encontrr os itens especificos no tamanho e especificção que ora pretendemos contrarar Os valores unitários obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, sendo valor médio por item obtido em pesquisa:

	valores unitarios			valor total médio
5 unid ESTRELA ENFEITE NATALINO	R$12,00	R$16,99	R$9,52	R$12,63
2 rolo FITA LED	R$575,00	R$644,00	R$245,34	R$488,11
2 unid TRENÓ DO PAPAI NOEL	R$ 14,400.00	R$8.595,00	R$10,000.00	R$10,998.33
2 unid ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL 2,10 CM	R$780,00	R$716,75	R$350,00	R$615,58
4unid ESTRELA GIGANTE DE NATAL	R$149,00	R$149,00	R$120,89	R$139,63
40 unid REDE LED	R$186,40	R$90,60	R$ 70,07	R$115,69
15 unid LAMPADA PISCA PISCA	R$34,00	R$26,53	R$23,00	R$27,84
15 unid REFLETOR RGB	R$74,88	R$137,00	R$200,00	R$137,62
30 unid FESTÃO ARRAMADA	R$39,90	R$31,00	R$40,76	R$37,22
3 unid RENA DE NATAL	R$5,495,00	R$3.583,75	R$3,901.00	R$4.326,58
2 unid PAPAI NOEL GIGANTE	R$7595,00	R$5,526.80	R$9,831.00	R$7,650.93
3 unid ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL 1,50 CM	R$175,00	R$490,00	R$189,87	R$284,95
60 unid FESTÃO	R$ 13,99	R$19,90	R$29,00	R$20,96
100 unid BOLA DE VINIL 23 CM	R$ 4,49	R$3,00	R$5,22	R$4,23
100 unid BOLA DE VINIL 35 CM	R$11,58	R$15,00	R$9,92	R$ 12,16

TOTAL R$65,084.86

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Considerando a natureza da contratação, a dotação orçamentária para a contratação feita por este registro de preços será efetuada à medida que forem solicitadas.

SECRETARIA REQUISITANTE	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS** () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal:_____	**CONTABILIDADE / FAZENDA** Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

14/09/2026 ÀS 07:26:58 PEDIDO AUTORIZADO POR MARELEI BEATRIS PARADZINSKI VIANNA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA